



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0109/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Clóvis Antônio Ravarotto Correa**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 303.903.200-30 e portador da Carteira de Identidade nº 1031673187, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 15.981/2022, **Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 040/2023 (válida até 03/08/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187475**, referente a Aquisição de Materiais de Construção, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 42/2024 SMOIDUR, datado de 16/01/2024 CP: 30/01/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Construção, conforme descrição abaixo:

**Empresa: LAM CASTLE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 50.213.122/0001-34**, Rua Estados Unidos, nº 442, Bairro Centro, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, Telefone (55) 99704-0263, E-mail lamcastlecomercial@gmail.com, neste ato representado por sua Sócia, **Sra. Maira Cristina Dal Toe**, inscrita no CPF 008.603.420-00 e RG nº 9083820614, residente na Vila Castelinho, S/N, Bairro Interior, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
041	CAVADEIRA ARTICULADA, FABRICADO EM AÇO-CARBONO, TAMANHO MÉDIO. COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 M.	05	UN	TENACE	R\$ 31,90	R\$ 159,50
046	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM.	14	UN	FERTAK	R\$ 8,77	R\$ 122,78
086	MARRETA OITAVADA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. COM CABO DE MADEIRA. PESANDO 1,5 KG.	10	UN	TENACE	R\$ 32,74	R\$ 327,40
087	MARRETA OITAVADA. CABEÇA EM FERRO FUNDIDO NODULAR. COM CABO DE MADEIRA. PESANDO 5 KG.	02	UN	TENACE	R\$ 111,97	R\$ 223,94
131	SERROTE 20" PARA MADEIRA, COM LÂMINA EM AÇO-CARBONO TEMPERADO E LIXADO. COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, E DENTES TRAVADOS.	10	UN	FERTAK	R\$ 20,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL = R\$ 1.033,62</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestor: Edivaldo Gonçalves Peres; fiscal: Gilsemar Parcianello Lorensi; e suplente: Leonardo Borstmann.

**2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.033,62**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3030	

**Solicitação de Compras nº 192276.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 040/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 30 de Janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Clóvis Antônio Ravarotto Correa**  
Prefeito em Exercício